

LEI Nº 164 DE 20 DE MARÇO DE 1.990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER A DOAR LOTE URBANO DESTA CIDADE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu, EVALDO JORGE LEITE, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Colíder autorizado a doar Empresa Brasileira de Correios Telégrafos – ECT – lote urbano nº 05 (cinco) da quadra nº 91 (noventa e um) do perímetro urbano desta cidade, com a área de 601,27 m².

PARÁGRAFO ÚNICO – A citada área destinar-se-á à construção da agência própria da ECT em nossa cidade.

Artigo 2º- A transferência da supracitada área não implicará em quaisquer ônus a ECT.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, 20 DE MARÇO DE 1.990.

DR. EVALDO JORGE LEITE

PREFEITO MUNICIPAL